

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil de Beja

Listagem n.º 121/2011

Listagem de subsídios atribuídos pelo Governo Civil de Beja no 2.º semestre de 2011, conforme estabelecido no artigo 1.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Julho/2011

Data do despacho	Beneficiário	Montante (euros)
2011.06.08	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vidigueira	7 500,00
2011.06.15	Casa do Povo de Baleizão	3 000,00
2011.06.20	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Ourique	800,00
2011.06.20	Despertar Sporting Clube	1 200,00
	<i>Total</i>	12 500,00

25 de Agosto de 2011. — O Secretário do Governo Civil de Beja, *Dina Madalena Silvestre Saraiva*.

205062779

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Declaração de rectificação n.º 1364/2011

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 16 de Março de 2011, despacho n.º 4690/2011, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Data Nascimento

Regiane Ferreira da Silva Gonçalves 13-08-1974»

deve ler-se:

«Data de nascimento

Regiane Ferreira da Silva Gonçalves 13-08-1984»

25 de Agosto de 2011. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*.

205062381

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10800/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 37.º do mesmo diploma e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, fica delegado no chefe do meu Gabinete, licenciado João Miguel Vieira Santos de Barros, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar e realizar actos, bem como emitir despachos sobre os assuntos de gestão corrente do Gabinete;
- Justificar e injustificar faltas;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados e a realização do acordo estabelecido no n.º 2 do artigo 164.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, nos termos da legislação em vigor, bem como o processamento dos respectivos abonos;
- Proceder à avaliação de desempenho do pessoal afecto ao Gabinete, nas situações aplicáveis;
- Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença e o respectivo processamento;
- Autorizar actos relativos à gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização de alterações das rubricas orçamentais, nos ter-

mos das leis do Orçamento do Estado, dos decretos-leis de execução orçamental e do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de autorização do Ministro de Estado e das Finanças;

h) Autorizar a constituição, reconstituição e movimentação de fundos de maneo até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

i) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até ao limite previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 17 de Novembro;

j) Autorizar despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afectos ao mesmo, nos termos da legislação aplicável;

l) Autorizar o processamento das despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

m) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que se realizem em território nacional ou no estrangeiro, bem como os encargos decorrentes;

n) Autorizar deslocações em serviço do pessoal do Gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de Julho, e 106/98, de 24 de Abril, conjugados com o estabelecido nos decretos-leis de execução orçamental;

o) Autorizar, em casos excepcionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, nos termos, respectivamente, dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

p) Autorizar, em situações devidamente justificadas, o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % da ajuda de custo diária, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;

q) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

r) Autorizar a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

s) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

2 — Fica autorizada a subdelegação das competências delegadas referidas no número anterior nos adjuntos do Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Julho de 2011, ficando, por este meio, ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados até à presente data, no âmbito das competências abrangidas pelo presente acto de delegação.

25 de Agosto de 2011. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

205062705